

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA 02701/2023****Disponibilização: 24/11/2023 às 18h05m****PORTARIA Nº 2701/2023-GABPRESI**

Altera a Portaria nº 2153/2022, que dispõe sobre a regulamentação das comunicações oficiais em meio eletrônico e divulgação dos atos processuais no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade prevista no art. 15, parágrafo único, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 455, de 27 de abril de 2022, que institui o Portal de Serviços de Poder Judiciário (PSPJ), na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), para usuários externos;

**CONSIDERANDO** a integração da funcionalidade Domicílio Judicial Eletrônico no âmbito do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) utilizado no Poder Judiciário cearense;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o *caput* e os §§ 2º e 3º do art. 3º da Portaria nº 2153/2022, de 4 de outubro de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º A comunicação processual destinada às entidades públicas e privadas, bem como ao Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública, agentes e autoridades da Segurança Pública e Administração Penitenciária, credenciados(as) junto ao TJCE, identificados(as) no PJe como ‘Procuradorias’ e/ou cadastrados(as) no Domicílio Judicial Eletrônico, será realizada através da escolha do meio ‘Sistema’, nas tarefas de ‘Preparar ato de comunicação’ (PAC e MINIPAC).

§ 1º .....

§ 2º A entidade pública ou privada cadastrada no Domicílio Judicial Eletrônico receberá, via sistema, as citações e intimações eletrônicas, conforme previsto na Resolução CNJ nº 455, de 27 de abril de 2022.

§ 3º A relação de pessoas jurídicas credenciadas no TJCE e as cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça será disponibilizada no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)).” (NR)

**Art. 2º** Revogar o art. 4º da Portaria nº 2153/2022, de 4 de outubro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor no dia 30 de novembro de 2023.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/1838> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

